



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de maio de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## PROCESSO SELETIVO – 2027 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA Nível Mestrado

Processo Seletivo Unificado realizado pela FUVEST

EDITAL PARA INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO – 2027

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

Nível Mestrado

A fim de atender solicitação da(o) Prof.<sup>a</sup> Claudia Roberta de Castro Moreno, por meio da sua Comissão Coordenadora (CCP) do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Saúde Pública, a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará responsável pela organização e aplicação do processo seletivo para o preenchimento das vagas do referido PPG, na modalidade de Mestrado, para o ano de 2027. A elaboração da prova, análise do projeto e entrevistas serão de responsabilidade do corpo docente e da CCP, quando for o caso.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) que completar a Graduação até a data de matrícula no curso de Pós-Graduação.

1.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá realizar matrícula no PPG em Saúde Pública – Nível Mestrado – da Faculdade de Saúde Pública.

1.3. Aos(às) egressos(as) do referido curso serão outorgados o título de Mestre em Ciências.

1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pelo referido PPG da Faculdade de Saúde Pública, com apoio da FUVEST.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 20 vagas para o Curso de Mestrado, na modalidade de ampla concorrência.

2.2. Serão oferecidas outras 10 vagas para o Curso de Mestrado, na modalidade de ações afirmativas, destinadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as); indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas transidentitárias; ciganas, com observância do item 3.1.

2.3. As vagas são destinadas aos(as) candidatos(as) que atenderem às condições do item 9 deste edital e que tenham, obrigatoriamente, realizado o exame de ingresso.

### 3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. A comprovação dos(as) candidatos(as) PPI se dará nos seguintes termos:

a. Pessoas negras (pretas e pardas), mediante foto do rosto colorida, recente, e autodeclaração, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que se autodeclarem negros(as), de cor preta ou parda, e optarem por concorrer às vagas reservadas por ações afirmativas deverão submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, nos termos da Resolução CoIP N° 8835/2025.

b. Pessoas indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, endereço e telefone de contato.

c. Quilombolas, mediante:

i) cópia da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o (a) candidato (a) pertença;

ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de duas lideranças. Para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação.

d. Pessoas com deficiência, mediante:

Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

e. Pessoas transidentitárias (travestis, transexuais e transgêneres), mediante autodeclaração.

f. Pessoas autodeclaradas ciganas deverão entregar autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil.

3.2. As vagas não ocupadas no Programa de Ações Afirmativas poderão ser oferecidas como vagas regulares.

3.3. Para disputar vagas nos termos deste item, os interessados deverão manifestar seu interesse no campo próprio do sistema de inscrição no site da FUVEST, até o final do período de inscrição.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para este processo seletivo ocorrerá das 12h do dia 01/07/2026 até às 12h do dia 15/07/2026.

4.2. A inscrição será efetuada através do preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no processo seletivo, disponível no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> em "Área do Candidato").

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever do(a) candidato(a) certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

4.4. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) devem, obrigatoriamente:

4.4.1. Fazer autodeclaração, quando for o caso;

4.4.2. Preencher o formulário de inscrição com os dados cadastrais.

4.5. O(A) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará nas provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames.

4.6. A(O) candidata(o) estrangeira(o) que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo site, via sistema de atendimento "Fale Conosco" ([https://app.fuvest.br/faleconosco\\_contato](https://app.fuvest.br/faleconosco_contato)), usando o número de CPF: 999.999.999-99.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser enviados de forma eletrônica, em formato PDF, obrigatoriamente, através do site da FUVEST.

5.1.2. Documentação exigida para todas as inscrições:

a) Uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios (exceto óculos de grau), recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas nos dias de avaliação, para reconhecimento facial;

b) RG (ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, se estrangeiro), Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando se aplica), para candidatos(as) brasileiros(as). Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) por não conter a nacionalidade/naturalidade do candidato;

c) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.

5.2. Documentação exigida para os candidatos à ampla concorrência:

a) Carta de intenção explicitando as razões que a(o) levam a fazer a pós-graduação em Saúde Pública.

b) Cópia do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

c) Projeto de pesquisa com até 20 páginas, excluindo página de rosto, índice,

referências bibliográficas e anexos, com fonte Times New Roman 12 e espaço duplo. Não será fornecido modelo de projeto. Até dois **potenciais** orientadores podem ser indicados na capa do Projeto.

d) Comprovante de conhecimento em inglês, especificados no item 5.2.1.

5.2.1. O candidato deverá comprovar proficiência em inglês de nível intermediário ou superior, mediante um dos seguintes certificados, conferido no máximo dois anos antes da data de inscrição nesse processo seletivo:

- EF SET (<https://www.efset.org/>) com pontuação mínima de 45;
- TOEFL iBT, com pontuação mínima de 57;
- TOEFL iTP, com pontuação mínima de 545;
- IELTS (International English Language Testing System), com pontuação mínima de 4,5;
- CPE (Cambridge Proficiency in English), com nível mínimo de PET pass;
- TOEFL IBT Home Edition, com pontuação mínima de 53.
- TESE PRIME (TEAP, WAP ou PIECE), com pontuação mínima de 70

5.3. Documentação exigida para os candidatos a ações afirmativas:

a) Carta de intenção explicitando as razões que a(o) levam a fazer a pós-graduação em Saúde Pública.

b) Cópia do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

c) Projeto de pesquisa com até 20 páginas, excluindo página de rosto, índice,

referências bibliográficas e anexos, com fonte Times New Roman 12 e espaço

duplo. Não será fornecido modelo de projeto. Até dois potenciais orientadores

podem ser indicados na capa do Projeto.

d) Comprovante de conhecimento em inglês, especificados no item 5.3.1.

e) Formulário de autodeclaração anexo (para os casos exigidos no item 3.1), disponível no link: <https://pos.fsp.usp.br/wp-content/uploads/2026/05/2026-ANEXO-AutodeclaracaoPertenciaRacial.docx>.

5.3.1. O candidato deverá comprovar proficiência em inglês de nível básico ou superior, mediante um dos seguintes certificados, conferido no máximo dois anos antes da data de inscrição nesse processo seletivo:

- EF SET (<https://www.efset.org/>) com pontuação mínima de 31;
- TOEFL iBT, com pontuação mínima de 23;

- IELTS (International English Language Testing System), com pontuação mínima de 4,0;
- DET (Duolingo English Test) (<https://englishtest.duolingo.com/pt/applicants>), com pontuação mínima de 60;
- TESE PRIME (TEAP, WAP ou PIECE), com pontuação mínima de 49.

5.4. A análise dos documentos será efetuada pela FUVEST, que disponibilizará, na “Área do Candidato”, até as 12h do dia 22/07/2026, a informação sobre a conformidade dos mesmos às normas do presente Edital ou a necessidade de adequação.

5.5. Os documentos não validados deverão ser substituídos pelo candidato durante o período de retificação dos documentos, das 12h de 23/07/2026 até as 12h de 24/07/2026.

5.6. Os candidatos que não retificarem os documentos não validados, ou que enviarem novamente documentos que não atendam ao exigido no Edital, serão eliminados do processo seletivo, sem devolução da taxa de inscrição paga.

5.7. A ausência, no sistema da FUVEST, de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição até o término do período de retificação dos documentos, implicará o cancelamento imediato da inscrição, sem devolução da taxa de inscrição paga.

5.8. Caso algum documento solicitado não se aplique ao(a) candidato(a), adicionar documento digitalizado no sistema de inscrição com o texto: “Não se aplica” (declaração negativa).

5.9. Os(As) candidatos(as) não portadores do título de Graduação poderão se inscrever no processo seletivo. No entanto, se o(a) candidato(a) for aprovado(a) no processo, deverá observar o item 1.1.

5.10. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na “Área do Candidato”, de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a)).

5.11. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST, no dia 31/07/2026.

5.12. O processo de inscrição não corresponde a uma etapa de avaliação do Processo Seletivo.

5.13. O(A) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

5.14. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição.

## 6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo para o ingresso no referido PPG – Nível Mestrado, para o ano de 2027, será de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).

6.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 15/07/2026, usando o boleto gerado no ato da inscrição (internet) ou a chave PIX, se disponível para o

presente concurso no momento da inscrição.

6.3. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

6.4. **Não haverá devolução da taxa de inscrição em casos de desistência ou nos casos supracitados**, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

6.5. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve qualquer problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

## 7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O processo de redução da taxa de inscrição dar-se-á nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, destinada a candidatos(as) que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso superior, no ano de 2026;
- para a concessão de 50% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a renda individual bruta mensal entre R\$ 1.621,01 e R\$ 3.242,00;
- para a concessão de 100% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a renda individual bruta mensal de até R\$ 1.621,00.

7.2. No período entre 12h00 de 16/06/2026 (terça-feira) e 12h00 de 18/06/2026 (quinta-feira), o interessado deverá realizar o pedido de forma *online* pelo *site* da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)). Serão analisadas, e eventualmente aceitas, as solicitações que tenham sido realizadas no sistema até as 12h00 de 18/06/2026 (quinta-feira), horário de Brasília.

7.3. Para efeito de comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) deverá anexar no *site* da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)):

- Cópia de declaração de matrícula em curso superior no ano de 2026.

7.4. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovantes da renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovantes da renda familiar bruta declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de maio ou junho de 2026, valendo como comprovante um dos seguintes documentos:

- CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais): o(a) candidato(a) que possuir ou estiver inserido em família que possua cadastro no respectivo programa deverá anexar cópia do(s) cartão(ões) com o Número da Inscrição Social (NIS), podendo apresentar também a "folha resumo" do registro; ou
- Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador; ou

- Declaração preenchida diretamente no sistema para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais; ou
- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante; ou
- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; ou
- Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais vinculados ao Cadastro Único do Governo Federal, por exemplo, Bolsa Família; ou
- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade; ou
- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor; ou
- Comprovante de desemprego, conforme item 7.5.

7.5. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 18 meses da data da solicitação, ou aqueles que, com idade inferior a 21 anos, nunca trabalharam. Para comprovação, serão aceitos:

- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho;
- Declaração preenchida diretamente no sistema contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda bruta mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

7.6. O candidato que não apresentar os documentos requeridos nos itens 7.3, 7.4 ou 7.5 terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

7.7. A partir das 12h00 do dia 29/06/2026 (segunda-feira), o candidato poderá saber, consultando o *site* da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)), se recebeu o benefício da isenção da taxa de inscrição.

7.8. No período compreendido entre 12h00 do dia 29/06/2026 (segunda-feira) e 12h00 do dia 01/07/2026 (quarta-feira), o candidato que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST, quanto ao pedido de isenção da taxa, poderá interpor recurso pelo *site* da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)), acessando a "Área do candidato".

7.9. A partir das 12h00 do dia 06/07/2026 (segunda-feira), o candidato que tiver interposto recurso quanto ao resultado do seu pedido de redução receberá a resposta ao seu questionamento consultando o *site* da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)).

7.10. Da decisão oriunda do recurso previsto no item 7.8. não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

7.11. O deferimento da solicitação de isenção da taxa não significa que o interessado já se encontre inscrito no Processo Seletivo. Para participar do processo, todos os candidatos, beneficiados ou não com isenção da taxa, deverão efetuar inscrição pelo *site* da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)) das 12h00 do dia 01/07/2026 (quarta-feira) até as 12h00 de 15/07/2026 (quarta-feira).

## 8. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS

8.1. A inscrição de candidato(a) com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

8.2. Informar suas condições especiais específicas e os recursos necessários no *site* da FUVEST.

8.3. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Especiais Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) informar a condição clínica do(a) candidato(a);

b) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

c) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;

d) ser escrito em português e com letra legível;

e) conter a assinatura e o carimbo do profissional de saúde, com o respectivo registro no Conselho.

8.4. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

8.5. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

8.6. A candidata lactante realizará a prova em formato *online* e haverá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

8.7. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença do acompanhante e do bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada no momento da amamentação.

8.8. O(A) acompanhante da candidata lactante está sujeito(a) às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

8.9. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

8.10. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(A) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo será realizado integralmente de forma remota, em ambientes digitais, pela Internet.

9.2. O Processo Seletivo será composto por etapas, descritas a seguir:

9.2.1. Primeira Etapa: prova de redação, conforme descrita adiante, e envio de comprovante de conhecimento da língua inglesa.

A primeira etapa consiste em uma prova escrita, que avalia competências em língua portuguesa e conteúdos fundamentais em Saúde Coletiva, além do envio de comprovante de conhecimento da língua inglesa, especificados nos itens 5.2.1 e 5.3.1, conforme o caso.

### 9.2.2. Prova para Ampla Concorrência

A prova consiste na produção de um texto dissertativo-argumentativo sobre um tema atual da Saúde Pública, com base em bibliografia recomendada e textos motivadores fornecidos no próprio documento da avaliação. O objetivo é avaliar tanto a capacidade de argumentação e domínio da norma culta da língua portuguesa quanto a apropriação crítica dos conteúdos fundamentais da Saúde Coletiva.

Serão considerados na avaliação:

- Abordagem temática e conteúdo: clareza na identificação do problema de saúde pública a partir da coletânea, coerência dos argumentos, uso adequado dos conceitos e referências da literatura da área. Seleção de informações ou dados, todos adequados à abordagem do tema, organização das informações como estratégia argumentativa e construção que revele leitura crítica autoral, com repertório sociocultural.

- Estrutura e organização do texto: uso dos operadores argumentativos para estabelecer um elo entre as partes do texto, garantindo uma coesão sequencial e referencial na construção das partes do texto: introdução, desenvolvimento e conclusão articulados.

- Domínio da escrita formal da língua portuguesa: gramática, ortografia, pontuação, clareza e precisão vocabular.

### Informações importantes:

- A bibliografia indicada estará disponível na aba ingresso da página: <https://pos.fsp.usp.br/saude-publica/>

- Textos motivadores apresentados na prova não constam na bibliografia indicada.
- Não será permitida a dispensa da prova, mesmo em caso de aprovação anterior, considerando o novo formato da avaliação.
- Recomenda-se a inclusão de citações com as devidas referências, ainda que incompletas. Textos de aplicativos de redação ou não originais serão anulados, com base em aplicativos de plágio, e a(o) candidata(o) será reprovada(o).
- Não serão aceitas provas que fujam ao tema ou não atendam à estrutura de texto dissertativo-argumentativo.

### 9.2.3. Prova de Ações Afirmativas

A prova consiste na produção de um texto dissertativo (não é necessário ser argumentativo como descrito no item 9.2.2) sobre um tema atual da Saúde Pública, com base em bibliografia recomendada e textos motivadores fornecidos no próprio documento da avaliação. O objetivo é avaliar tanto a capacidade de dissertação em língua portuguesa (não será avaliado o domínio da norma culta como descrito no item 9.2.2) quanto a apropriação dos conteúdos fundamentais da Saúde Coletiva.

Serão considerados na avaliação:

- Abordagem temática e conteúdo: clareza na identificação do problema de saúde pública, coerência dos argumentos, uso adequado dos conceitos e referências da literatura da área.
- Estrutura e organização do texto: desenvolvimento coeso, introdução, desenvolvimento e conclusão articulados.

#### Informações importantes:

- A bibliografia indicada estará disponível na aba ingresso da página: <https://pos.fsp.usp.br/saude-publica/>
- Textos motivadores apresentados na prova não constam na bibliografia indicada.
- Não será permitida a dispensa da prova, mesmo em caso de aprovação anterior, considerando o novo formato da avaliação.
- Recomenda-se a inclusão de citações com as devidas referências, ainda que incompletas. Textos de aplicativos de redação ou não originais serão anulados, com base em aplicativos de plágio, e a(o) candidata(o) será reprovada(o).
- Não serão aceitas provas que fujam ao tema ou não atendam à estrutura de texto dissertativo.

- **Nota de corte** - Primeira etapa: prova escrita (de caráter eliminatório e nota de corte 7 para ampla concorrência e 6 para ações afirmativas);

9.3. 1ª Fase (eliminatória) - Prova escrita.

9.3.1. A prova escrita será realizada na forma *online*, no dia 13/09/2026, no *site* da FUVEST ([www.fuvest.br/](http://www.fuvest.br/) em “Área do Candidato”), com início às 9h.

9.4. Cada prova da primeira fase será corrigida, sem identificação do(a) candidato(a), por um(a) examinadora) independente, cuja identidade também não será publicada, o (a) qual atribuirá nota, na escala de 0 a 10, arredondada até a primeira casa decimal.

9.4.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da prova escrita pelo site da FUVEST ([www.fuvest.br/](http://www.fuvest.br/)), acessando a “Área do candidato”, no prazo de dois dias úteis.

9.4.2. Não serão conhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.

9.4.3. Os recursos que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos no item 9.4.1 ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

9.4.4. Da decisão oriunda do recurso previsto no item 9.4.1 não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

9.5. A nota mínima para aprovação na 1ª Fase será 7,00 (sete) para candidatos(as) a vagas de ampla concorrência e 6,00 (seis) para candidatos a vagas de ações afirmativas, calculada com duas casas decimais.

9.6. A divulgação do resultado da prova escrita (1ª fase) no *site* da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> na “Área do Candidato”) será no dia 28/09/2026.

9.6.1. 2ª Fase (eliminatória) - Análise de projeto de pesquisa e Currículo.

9.6.2. As(Os) candidatas(os) habilitadas(os) à segunda etapa serão convocadas(os), após a primeira etapa, no período compreendido entre 05/10/2026 e 23/10/2026.

A segunda etapa consiste da análise do projeto de pesquisa e do currículo Lattes. Trata-se de etapa eliminatória e será habilitada(o) para a terceira fase a(o) candidata(o) com aproveitamento de pelo menos 70%.

A análise do projeto de pesquisa levará em conta sua adequação à área de Saúde Pública, e sua pertinência às linhas de pesquisa, sublinhas e projetos do PPG-SP, informadas na página eletrônica da pós-graduação da FSP/USP. Até dois potenciais orientadores também poderão ser indicados na folha de rosto.

Na análise do currículo, será levada em conta a trajetória acadêmica e profissional da(o) candidata(o), bem como sua inserção na área de Saúde Pública, expressas pelo Currículo Lattes e pela carta de intenção.

9.6.3. A nota mínima para aprovação na 2ª Fase será 7,00 (sete)

9.6.4. A divulgação do resultado da 2ª Fase no *site* da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> na “Área do Candidato”) será no dia 23/10/2026.

9.6.5. 3ª Fase (eliminatória) - Arguição.

9.6.6. As(Os) candidatas(os) habilitadas(os) na segunda fase serão convocadas(os) por e-mail para arguição virtual através de Google Meet, no período compreendido entre 04/11/2026 e 24/11/2026. A arguição da(o) candidata(o) busca propiciar elementos para análise do domínio de conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto de pesquisa, bem como seu potencial para a realização de Mestrado. As condições para a seleção da(o) candidata(o) nessa fase são o aproveitamento igual ou superior a 70% na arguição e a disponibilidade de vagas na sublinha de pesquisa do PPG-SP na qual a(o) candidata(o) pretende ingressar.

9.6.6.1. Não será possível alteração de data e horário da arguição agendada.

9.7. A lista das(os) candidatas(os) aprovadas(os) para matrícula será publicada no site da Fuvest (<https://www.fuvest.br/> em “Área do Candidato”) e na página eletrônica <https://pos.fsp.usp.br/saude-publica/> (aba Ingresso), no dia 30/11/2026.

## 10. DA APLICAÇÃO DA PROVA

10.1. No dia 04/09/2026, no *site* da FUVEST, será divulgada a lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para realização da prova.

10.2. A prova será aplicada no formato *online*, no dia 13/09/2026 (domingo), às 9h e terá duração de 03 horas.

10.3. Será disponibilizado um link na “Área do Candidato” no *site* da FUVEST, próximo à data do exame, permitindo a validação do ambiente tecnológico. É obrigação do(a) candidato(a) executar previamente esse procedimento no mesmo computador em que realizará a prova para certificar-se de que seu ambiente atende aos requisitos básicos e às condições técnicas para a realização da prova *online*.

10.4. Não será permitido acesso ao sistema da prova após o horário de início e nem sequer a realização da prova em horário diferente ao indicado na sua “Área do Candidato”.

10.5. Para a realização da prova, é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook rodando versão atualizada do navegador Google Chrome, microfone sem fones de ouvido acoplados e uma câmera web. O enquadramento e a iluminação do rosto durante o período de realização da prova devem ser adequados para um bom reconhecimento da face do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) deverá permitir que o sistema tenha acesso à câmera e ao microfone do computador durante todo o período de realização do exame. A FUVEST e o Programa Saúde Pública não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que possam acontecer como, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

10.6. É obrigação do(a) candidato(a) certificar-se de que não existem extensões habilitadas no navegador durante a aplicação da prova.

10.7. O(A) candidato(a) não poderá ter contato com nenhuma pessoa durante todo o período de realização da prova nem consultar quaisquer meios eletrônicos ou em papel.

10.8. A prova será acompanhada por fiscais que monitorarão virtualmente todos os movimentos do(a) candidato(a) durante a realização das provas. Esses fiscais poderão orientar os(as) candidatos(as) sobre aspectos técnicos e reportarão à Coordenação do exame qualquer ato não previsto no Edital.

10.9. Atos irregulares durante a execução da prova poderão resultar na desclassificação do candidato.

10.10. O(A) candidato(a) deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova.

10.11. O tempo de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual, de validade oficial, que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.

## 11. DO CRONOGRAMA

1 - Publicação do Edital em 15/06/2026, até as 12h, no *site* da FUVEST;

2 - Solicitação de redução de taxas de inscrição: de 16/06/2026 a 18/06/2026 (início e término às 12h), no *site* da FUVEST;

3 - Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução de taxas: 29/06/2026, às 12h, no *site* da FUVEST;

4 - Interposição de recursos ao resultado da redução de taxas: de 29/06/2026 a 01/07/2026 (início e término às 12h), no *site* da FUVEST;

5 - Divulgação do resultado da análise dos recursos ao resultado da isenção de taxa: 06/07/2026;

6 - Período de inscrição para o processo seletivo: de 01/07/2026 a 15/07/2026 (início e término às 12h), no *site* da FUVEST;

7 - Período para retificação dos documentos: de 23/07/2026 a 24/07/2026 (início e término às 12h), no *site* da FUVEST;

8 - Data-limite para pagamento da taxa de inscrição: 15/07/2026, no expediente bancário;

9 - Divulgação do resultado da análise das solicitações de recursos específicos para candidatos com deficiência e lactantes: 31/07/2026, até 12h, no *site* da FUVEST;

10 - Divulgação da habilitação das inscrições: 31/07/2026;

11 - Procedimento de Heteroidentificação, nos termos da Resolução CoIP N° 8835/2025 - entre 04/08/2026 e 25/08/2026;

12 - Data da prova escrita: 13/09/2026, às 9h (1ª etapa);

13 - Resultado da prova escrita: 28/09/2026;

14 - Recursos em relação ao resultado da prova escrita - 29/09/2026 e 30/09/2026;

15 - Divulgação da análise dos recursos interpostos ao resultado da prova escrita: 05/10/2026;

16 - A análise de projeto de pesquisa e Currículo acontecerá no período compreendido entre 08/10/2026 e 26/10/2026 e o resultado será divulgado no dia 30/10/2026;

17 - As arguições ocorrerão no período compreendido entre 04/11/2026 e 24/11/2026;

18 - Divulgação do resultado final: 30/11/2026, no site da Fuvest (<https://www.fuvest.br/> em "Área do Candidato") e na aba ingresso da página: <https://pos.fsp.usp.br/saude-publica/>.

## 12. DA MATRÍCULA

A(O) candidata(o) aprovada(o) em todas as etapas deverá proceder à matrícula no Programa, no início de 2027, em período a ser confirmado na conclusão do processo seletivo. Nessa ocasião, será confirmado também o meio de entrega dos documentos.

a) Formulário de matrícula preenchido (disponível no link:

<https://pos.fsp.usp.br/formularios/>);

b) 1 (uma) foto 3x4 recente;

c) Cópia do RG ou RNE, se estrangeiro. Não são aceitos documentos de órgãos de classe ou CNH;

d) Cópia do CPF;

e) Cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) Certidão de quitação eleitoral (retirada do site do TSE <http://www.tse.jus.br/>);

g) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);

h) Cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Graduação (ou certificado de conclusão da Graduação). A aceitação do diploma de Graduação apresentado é sujeita à observância das disposições do artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (<http://www.fsp.usp.br/pos/wp-content/uploads/2013/05/Regimento-Final-28-03-2018.pdf>)

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

13.2. A documentação dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) será descartada após o final da necessidade de guarda de informações sobre o processo.

**13.3. Não haverá revisão ou vistas de provas.**

13.4. Todos os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

13.5. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

13.6. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre candidatos(as) e qualquer outra pessoa durante a realização das provas.

13.7. Fotos do(a) candidato(a) serão coletadas para fins de reconhecimento facial e de verificação de segurança da prova, para uso exclusivo da FUVEST e não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame, bem como para garantir a segurança de todo o processo. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando garantir a plena integridade do exame.

13.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

13.9. Ao efetivar a sua inscrição o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

13.10. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento "Fale Conosco", no *site* da FUVEST.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela FUVEST e pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública.

## **ANEXO – PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

### **AUTODECLARAÇÃO DE PERTENÇA RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG/CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública - Nível Mestrado - 2027, declaro estar ciente de que apenas as pessoas que apresentem o conjunto de características fenotípicas pertencentes ao grupo de pessoas negras, de cor preta ou parda, fazem jus às ações afirmativas, nos termos do item 3.1. alínea "a" do Edital. Neste sentido, **reitero minha declaração como pessoa negra, de cor preta ou parda, feita no ato de inscrição.**